

PAI-AIBA (PROVINCIA) PRESIDENTE

(CARREIRO DE CAMPOS)

RELATORIO ... 6 MAIO 1846

INCLUI ANEXOS

# RELATORIO

APRESENTADO

A ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL

DA

Parahyba do Norte

PELO

PRESIDENTE DA MESMA PROVINCIA,

O TENENTE CORONEL

*Frederico Carneiro de Campos.*

Em Maio de 1846.

(6 meses)



Pernambuco.

TYP. IMPARCIAL. = POR S. CAMINHA

1846.

# Senhores Deputados

## A' ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

**O** CUMPRIMENTO do preceito da Lei Constitucional de 12 de Agosto de 1834, me franquea a occazião de achar-me entre vós, e de saudar-vos pela vossa reunião, que sempre grata para a Provincia hoje a enche de esperanças por seos futuros interesses. He esta a segunda vez que me cabe tão precioza vantagem, á qual se une o dever de instruir-vos do estado dos negocios publicos e das providencias que mais preciza a Provincia para seo melhoramento. Eu vou em consequencia informar-vos do que se ha passado no periodo decorrido entre a presente e a ultima reunião Legislativa.

Depois dos importantes successos que mencionei em meo passado relatorio nada de notavel tem occorrido no Imperio, o qual está em perfeito socego por toda a sua extensão, excepto a viagem de visita feita por SUAS Magestades Imperiaes ás Provincias de Santa Catharina, Rio Grande do Sul, e S. Paulo; onde foraõ recebidos com as mais evidentes demonstrações do amor e respeito que Lhes consagraõ todos os Brasileiros.

### **Tranquillidade Publica,**

**Segurança individual e de propriedade.**

Está em paz a Provincia, e tenho os mais fundados motivos para crer que continuará inalteravel. Esta communicação que cheio da maior satisfação ora vos faço, e que vós, tambem como eu, sentís, he digna de subido apreço, em frente dos graves padecimentos porque tem passado e vai passando crescido numero de habitantes do interior da Provincia, principalmente na 3.<sup>a</sup> Comarca, por effeito da horrivel sêcca, que há destruido

não poucas fortunas, reduzido á miseria abastados proprietarios, e feito perecer á mingoa outros menos favorecidos.

Teria eu neste momento hum inexplicavel prazer se vos podesse tambem communicar que nenhuma aggressão tinha soffrido a propriedade e a existencia do Cidadão ; mas o sentimento de vingança de huns, a malvadeza habitual de outros, ou antes a falta de cultura e de moralidade necessarias mô-lo vedaõ : taes motivos deraõ lugar a deploraveis accoetecimentos em alguns Municipios da Provincia. Pelos que vos vou referir, inferireis o seo character. Na Villa do Brejo d'Arêa, no mez de Novembro do anno passado hum homem naturalmente malvado, de nome João Gonçalves, que professava por dinheiro, e como meio de vida, o assassinato, teve huma rixa com outros de igual jaêz, que mais dextros, d'elle se desfizeraõ, desfeichando-lhe alguns tiros, dos quaes pouco depois morreo ; succumbindo ao mesmo tempo dous outros individuos do seo sequito que partilhavaõ de suas malfetorias, e o acompanhavaõ nessa execranda carreira. Esse homem perverso, Senhores, foi o proprio a confessar, já na sua hora extrema, haver commettido vinte e seis assassinios : elle merecia evidentemente, e por desafronta das leis e da humanidade, acabar seos dias em hum patibulo ; entretanto assim não acconteceo ; e não devendo ficar impunes os que lhe arrancá-rão huma existencia que, por impregnada de remorsos, lhe devia ser pezada, ordenei que fossem perseguidos e prezos, mas até hoje não tem sido possivel descobril-os e sujeital-os á accção ordinaria dos Tribunaes. Tambem na Villa de Campina Grande em dias do mesmo mez foi assassinado o Cidadão João Luiz Ferreira, pessoa interessante do lugar por hum malvado, que, aproveitando-se da facilidade que lhe offerecia a hora e a posição em que estava a sua victima, lhe deo o golpe de morte de que expirou quasi que immediatamente. Hum dos individuos que nessa occasião estava com elle a cear, levado do impulso que tal occurrencia devia produzir, lançando mão do mesmo instrumento que acabava de servir, abateo a seos pés e no lugar em que o crime se acabava de perpetrar, o assalariado assassino : com este successo perdeu a justiça o fio para proseguir no descobrimento dos verdadeiros authorès do attentado. As authoridades locaes pesquisarão d'estes factos, e apezar dos melhores esforços nada tem avançado que conduza a hum juizo seguro.

E se algum cazo mais se deo, que contrista o coração do homem bem intencionado e que sente as desgraças e atrazo do seo paiz, consola-me a idéa que elle se praticou em balde os maiores cuidados em prevenil-o, e que he huma verdadeira ex-

cepção na regra geral de segurança individual e de propriedade que se observa na Provincia. Firme nesta convicção eu me persuado que á feliz escôlha no pessoal das Delegaturas e Sub-delegaturas, ao seo extremado esforço e constante estudo no exercicio e uzo de seos cargos se deve o ter a Provincia, como nos bons dias de seos annos prosperos, tanto socego: só muito capricho em cabalmente desempenhar funcções arduas, e odiosas muitas vezes, só muita dedicacção na conducção dos negocios publicos seria capaz de oppôr efficaz barreira, na quasi absoluta auzencia de huma força policial, á pequenos roubos, e outros desvios, filhos da agglomeração de huma população esfomiada e desprovida de meios de subsistencia.

### **Administração da Justiça.**

Pelo quadro do Doutor Chefe de Policia vereis os julgamentos proferidos pelo Jury, no anno de 1845, e que apenas sete vezes se reunio esse tribunal nos treze Municipios de que se compoem a Provincia. Na 1.<sup>a</sup> Comarca reunio-se o Jury trez vezes e julgou treze réos, na 2.<sup>a</sup> tambem trez e julgou oito réos, e na 3.<sup>a</sup> apenas se reunio huma vez e julgou seis réos. Muitas outras vezes foi convocado o tribunal, mas não procedeo a julgamentos, já por não estarem os processos devidamente preparados, já pela não comparencia dos juizes de facto. A emigração de população occasionada pela secca obstou com effeito á que na 3.<sup>a</sup> Comarca não houvessem mais reuniões, mas outro tanto se não deo na 1.<sup>a</sup>, e em quasi toda a 2.<sup>a</sup>

O tribunal do Jury, Senhores, pelo que inferireis do que acabo de mencionar, e pelo que tereis constantemente observado, não tem satisfeito os fins com que foi estabelecido; sendo seo principal defeito o não ter a generalidade dos juizes de facto aquella instrucção e moralidade necessarias para preencher com acêrto e independencia, na força da palavra, tão elevada missão.

No relatorio junto do mui digno Dr. Chefe de Policia d'esta Provincia, sobre o qual vos rogo que lanceis vossas vistas, encontrareis mui fundamentadas reflexões acêrca dos crimes dos artigos 201, 219, e 257 do Codigo Criminal: elle entendeo que esses crimes se fossem considerados na classe dos crimes publicos diminuirião de frequencia, e serião menos consequentes. Não disconvindo eu inteiramente, me persuado que por largo tempo hum dos melhores correctivos será o recrutamento constantemente

aberto, guardadas em seu uso as izenções legais. Delle hei colhido alem de outras vantagens, a que resulta do afastamento de individuos de lugares, onde conservados, appareceria toda a casta de delictos e de perversidades.

Tambem apresenta o dito Magistrado huma idea, que eu não estou longe de adoptar, consistindo na criação de huma nova Comarca, tirada dos onze Municipios da 3.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup>; com o fim de facilitar aos Juizes de Direito a presidencia ás sessões do Jury, e ao mesmo tempo a correição que lhes cumpre sobre as faltas das authoridades locais. Eu acho com effeito muito longa a 2.<sup>a</sup> Comarca, para hum só Juiz de Direito percorrel-a e satisfazer completamente as incumbencias do seu cargo, mas não me animo a pedir-vos sua criação, deixando-vos livre deliberar sobre a questão.

### **Força Policial.**

O Corpo Policial continúa a prestar uteis serviços á Provincia, elle esteve até julho do anno passado no maximo de 165 praças marcado na lei; e com quanto a mesma disposição se ache lançada na que rege este anno, eu entendi indispensavel, em face do estado defficiente de nossas rendas publicas, reduzil-o ao numero de 115 praças; isto fiz sem comprometter os fins a que he destinada tal força: e julgando tambem sufficiente o numero de 10 em lugar de 20 guardas de cavallaria assim o determinei: estas duas alterações que se achão em vigor desde Agosto do anno findo trouxerão ao cofre Provincial huma diminuição mensal de pouco mais de 700,000 réis, que corresponde a oito contos e tantos de réis no anno, equivalente a hum terço menos da despesa votada. Mas se até hoje não tenho tido felizmente huma necessidade absoluta de maior numero de praças, outro tanto poderá não acontecer para o futuro, e nesse caso me parece prudente, se não necessario, que continueis ao Govêrno a mesma disposição que se acha consignada no artigo 1.<sup>o</sup> da lei de 14 de Junho de 1845.

Do mappa junto conhecereis a força e numero dos destacamentos que este Corpo fornece; por elle concluireis mais que huma vez voltando a 3.<sup>a</sup> Comarca ao seu estado normal, e devolvido hum destacamento, igual ao da 2.<sup>a</sup> Comarca, que lhe está marcado, he insufficiente o numero de praças que ora tenho.

Tambem vos rogaria a continuação da faculdade contida

nos artigos 2.º e 3.º da lei supracitada, porque havendo já encetado a coordenação de regulamentos com que satisfazer o que elles dispoem, e em vista do que enumerei no mêo relatorio passado, espero que o Corpo Policial adquira maior regularidade.

Não he justo, Srs., que hum Official de 1.ª Linha, cujo prestimo e reconhecida habilidade leva o Govêrno a chamal-o para servir n'este Corpo, fique por hum preceito legislativo de peor condicção, quanto a sêos vencimentos que hum paizano, em quem não he facil deparar com certas conveniencias, quaes as que reune quem vive acostumado aos rigores de 1.ª Linha, quem tem o habito da disciplina, e a pratica militar : pelo que sollicito de vossa esclarecida razão que façais desaparecer essa odioza disposição da lei, ou me authorizeis para, dentro do credito aberto para sôldos aos Officiaes de Policia, marcar razoaveis gratificações segundo as duas especies.

### **Cadêas.**

Com este interessante objecto occupei a attenção da Assemblêa que findou ; e depois do que então mencionei, pouco me resta a accrescentar. Em vosso archivo tendes diversas representações de Camaras Municipaes, que eu vos entreguei n'este lugar na ultima sessão, bem como informações sôbre o estado das prizões até o anno passado : hoje vos trago huma noticia acêrca d'esta mesma materia, que me enviou o actual Dr. Chefe de Policia, e notareis quão urgente se torna para segurança dos prezos e facilidade dos julgamentos determinar de huma vez a construcção de duas cadêas em Brejo d'Arêa e Pombal. Rogo-vos encarecidamente que incluais no orçamento Provincial alguma quota para se poder principiar com estas duas interessantes obras ; pois que se a Provincia apresentar huma face mais lizongeira e as nossas rendas receberem algum impulso favoravel convêm que exista a faculdade na lei.

Quando fui á Villa de Bananeiras tive oportunidade de observar que ahi não existia huma caza de prizão, sendo, como he, incontestavel sua necessidade. A Municipalidade fez o anno passado hum contracto, pelo qual concertada a caza da Camara se obtinha ao mesmo tempo, no pavimento inferior, huma prizão, mais ou menos segura ; eu julguei o contracto favoravel aos interesses da Fazenda ; eu estava authorizado para despende 800,000 rs. com essa obra, mas não tinha e por ora não

tenho meios de pagamentos ; por isso deixei de approvar o contracto. Vós avaliareis em vossa sabedoria a conveniencia da continuação da faculdade dada.

Eu reclamaria, Srs., de vosso disvello pela segurança publica da Provincia alguma quantia para ser empregada no reparo d'esses edificios, que pelas Villas do interior estão servindo de prisão ; mas considero as difficuldades em que nos tem collocado os precedentes calamitozos annos, e por isso me limito a chamar vossa attenção sôbre mais esta necessidade publica. Vós votareis a quantia que entenderdes rasoavel.

### **Camaras Municipaes.**

Já huma vez tive a honra de, tratando sôbre este importante assumpto, submeter á consideração da Aassemblea Provincial, que findou, hum quadro dos bens que constituem o patrimonio das differentes Camaras Municipaes, n'elle especifiquei as que o tinhão, sua qualidade e estado : e como considere ainda agora que muitas d'essas corporações não preenchem sêos verdadeiros e beneficos fins por falta de renda, e que esta só lhes pode resultar ou de huma dotação pelo cofre Provincial, o qual hoje com incalculaveis embarços á isso se poderia prestar, ou de huma melhor administração em seus bens, vos rogo instantemente que attendais com seria reflexão á esta materia ; e que chameis á vosso conhecimento, para prover de remedio efficaz, alguns contractos feitos incompetentemente e em evidente opposição com os verdadeiros interesses dos Municipios e finalmente da Provincia : asseguro-vos que vos facilitarei todos os esclarecimentos conducentes a orientar-vos devidamente, e que applicarei o maior estudo em concorrer comvosco para restituir ás Municipalidades bens de que as privarão condescendencias ou desleixos criminozos.

Das representações das Camaras Municipaes, que uni ao meo anterior relatorio, e cuja leitura vos recomendo em beneficio do Paiz, conhecereis as necessidades Municipaes mais instantes ; que satisfareis com o acêrto digno de vós, e em harmonia com o que permittem nossas actuaes circumstancias.



**Guarda Nacional.**

Compoem-se a Guarda Nacional da Provincia de cinco Commandos superiores em 11 Legiões, contendo o numero de 12.873 guardas effectivos e 1.169 de reserva. O Commando Superior d'esta Cidade, Villas do Conde e Alhandra continúa a prestar importantes serviços; fornecendo hum contingente não pequeno, em certos dias do mez, para a guarnição d'esta Capital: das Companhias do Corpo de Artilharia, por proximas á Fortaleza do Cabedello, tem sahido a que he mister ali conservar por cauza dos presos de justiça, e dos recrutas que tem de seguir para o deposito geral da Côrte. Os outros Commandos superiores, apesar de desprovidos de armamento, tem comtudo coadjuvado as diligencias de justiça na captura de criminozos, auxiliado a Policia em pontos onde não ha destacamentos, e na conducção de individuos vadios, ou de conducta irregular que vêm com destino para o exercito ou armada.

A necessidade que tem a Guarda Nacional de armamento, tanto para os serviços que venho de mencionar, como para os exercicios e paradas, indispensaveis á esta profissão, me tem por vezes conduzido a reclamar do Governo Geral algumas espingardas e seos correames; e tenciono, se opportunamente attendidos os meos pedidos, fazer huma proporcional distribuição pelos diferentes Commandos superiores: e comquanto só então alguns corpos possão ter hum numero d'armas mais ou menos sufficiente para exercicios, acho que, entregues com as devidas cautelas para a Fazenda Publica algumas d'ellas aos seos commandantes, estará a Guarda ao alcance de receber por companhias alguma instrucção; neste proposito terei de nomear os indispensaveis Instructores logo que entre o novo anno financeiro de 1846 a 1847.

Vou agora referir-vos algumas innovações porque passou a Guarda Nacional no espaço do ultimo ao prezente relatorio.

A conveniencia, que reconheci, da existencia no Commando superior da Capital de hum esquadrão de Cavallaria me levou, em data de 16 de Junho do anno preterito, e pela authorização que me dá a lei de 18 de Agosto de 1831, a creal-o.

Havendo o Commandante Superior do Brejo d'Arêa representado que os Guardas de duas companhias do Batalhão do Brejo, comprehendidas na sub-delegacia d'Alagoa Grande, não podião, sem grande sacrificio, comparecer em parada do Batalhão, formei com ellas huma secção, que tiverão por Commandante hum Major, como dispoem a lei: esta alteração teve lugar em 13 de Outubro de 1845.

Tambem por julgar de utilidade publica a existencia de hum Batalhão na importante povoação do Ingá restabeleci em 26 de Novembro passado, com o mesmo numero de Companhias com que havia sido criado em 23 de Dezembro de 1840, o de que havia ella sido privada no anno de 1841.

Tem-vos sido por mim, e mesmo por alguns meos antecessores, apresentados os graves inconvenientes que resultão da execução da lei N.º 8 de 14 de Março de 1837, que regula o modo de provimento dos postos da Guarda Nacional; eu tenho feito sentir, e creio que vós tambem o reconheceis, ser para hum Official pouco attractiva huma posição, na qual se conserva somente em quanto tem as boas graças do Governo: tamanha dependencia e precariedade em postos de honra não convida a dezejal-os. Eu entendo que essa nociva oscillação proveio da errada pratica que se deo a lei; a disposição do Artigo 6.º que garante as patentes, e só permite a privação quando proferida sentença, me confirma neste juizo; em cujo apoio me parece vir a disposição do Artigo 7.º que ensina o modo de proceder quando hum Official tenha de ser suspenso. A pratica observada hoje traz consigo concessão de honras, que não cabe em lei Provincial e invade as prerogativas do Poder Executivo, unico e competente para este fim. Eu estou para mim convencido que converião á Provincia disposições diversas destas, como vos disse em meo relatorio passado, mas pendendo hoje da sabedoria da Assembléa Geral huma medida que comprehenderá a Guarda Nacional do Brazil, entendo por conveniente aguardal-a, dada por vós quanto antes huma genuina interpretação aos artigos supramencionados na lei que nos regula.

### **Instrucção Publica.**

LYCÉO PROVINCIAL — O estado de apuros em que tem andado nossas rendas publicas impressionou todos os ramos de serviço publico, e me impedio de dar ao Lycéo da Parahiba aquelle desenvolvimento que lhe havia traçado no meo relatorio de 1845: em frente de tão reaes obstaculos me compraz a idea de haver ao menos feito os mais reclamados melhoramentos, attendendo á conveniencia do ensino publico dentro dos limites do credito votado, e dando ao Estabelecimento aquella solida e subida posição que por utilidade do Paiz elle deve occupar. Ao iado d'este relatorio achareis os estatutos que em 26 do Fevereiro deste anno publiquei, pelos quaes hoje se rege o Lycéo; e se eu tiver a for-

tuna de que nesta sessão Legislativa mereção a vossa approvação, terei attingido a recompensa de hum serviço importante que prestei a Provincia. Pelo discurso proferido por seo Digno Director, na abertura das aulas, que tambem aqui vos deixo, conhecereis as mais notaveis alterações por mim feitas ao antigo Regulamento, as innovações que lhe introduzi, e ao mesmo tempo o voto espontaneo e veridico d'esse instruido empregado Publico. O quadro junto vos mostra o pessoal dos empregados, e o numero dos alumnos que frequentão as aulas. Ao findar este artigo cumpreme informar-vos mais, que sem detrimento algum para o estabelecimento, muito menos para o ensino da mocidade, resultou das reformas dos estatutos, que dei, huma economia annual de 1:840,8000 réis em favor do Cofre Provincial.

INSTRUÇÃO PRIMARIA. — Do mappa que uno a este relatorio vereis os discipulos que tem as escolas de 1.<sup>as</sup> Letras de ambos os sexos na Provincia : este mappa organizado pelos que me vierão dos Professores não pôde inspirar aquelle grão de consideração que o do anno passado, porquanto delle se vê que a instrução publica tem tido grandes irregularidades, já por effeito de licenças aos Professores, á que fui levado por elles mesmos as haverem pedido, pretextando, alem de outras cauzas, impossibilidade de assistencia no lugar das escolas, já por ficarem ellas desprovidas de discipulos, os quaes tiverão de acompanhar seos paes e familia, que se havião mudado para outros pontos da Provincia, onde menos soffressem dos effeitos da sêcca.

### **Medidas tomadas pelo Governo, em consequencia da sêcca na Provincia.**

A desoladora e desastroza sêcca porque tem, ha trez annos, passado esta Provincia, vos não he desconhecida : eu deixaria em silencio tal materia, até mesmo para não magoar-vos com narrações incontestavelmente afflictivas, se não fôra o dever de dar-vos ~~conta de alguns~~ actos por mim praticados e ordenados ; actos que considerei conducentes a obviar outros não inferiores males que vexarão, e ainda opprimem huma parte da população d'esta Provincia : pelo que não me he licito deixar de, sobre tão grave assumpto, occupar vossa attenção e ao mesmo tempo rogar vossa acquiescencia ao que hei feito.

No meo relatorio passado eu expuz algumas providencias por mim dadas relativas a alimentos que pude pôr ao alcance da po-

pulação que mais privações sentia, e igualmente mencionei outras medidas tendentes a regular a policia que convinha se mantivesse nos differentes lugares, para os quaes ella affluisse; e fica-me, no meio de pungente dôr, a vantagem de annunciar-vos que essa classe de cidadãos, depois de ser testemunha do aniquilamento de suas já minguadas fortunas, corrida da fome, coberta de miseria, abandonadas suas habitações, obrigada a deslizar-se e a commetter pela força da necessidade acções criminosas, tem em geral respeitado a propriedade alheia; e encaminhada com moderação e sabeloria tem soffrido com resignação o flagello que a opprime.

Do comêço do anno passado para cá a 3.<sup>a</sup> Comarca tem apresentado hum aspecto decrescentemente lisongeiro: a sêcca destruiu os campos de pastagens, e com elles os gados, que constituão a riqueza de seos habitantes; e por tal forma veio correndo que hoje existem muitos fazendeiros e creadores envolvidos em grandes embarços, e até alguns ha que sem meios de remonta ficarão para sempre arruinados; aquelles individuos porém para quem a sorte nunca foi assás benigna não tiverão outro recurso senão a resignação a principio, em quanto esperavão modificação de quadra, e depois o abandono desse sólo que os vira nascer, viver alegres, e pelos quaes seos corações palpitavão: e apesar de esfoimados, e cobertos de andrajos, recorrendo á caridade publica, eu os vi, Srs., com os olhos voltados para suas terras nataes, apenas dados huns borrifos que lhes presagiava mudança de estação.

A este estado de estreiteza e de miseria foraõ poisconduzidos hum por hum dos habitantes do sertão: a 3.<sup>a</sup> Comarca ficou quasi que deserta, e apinhados outros dos nossos Municipios da 2.<sup>a</sup> e 1.<sup>a</sup>, aos quaes os soccorros da Presidencia poderão ser conduzidos. E com quanto no mez de Janeiro d'este anno a melhor vontade fosse empregada para elles chegarem aos lugares onde mais mister se fazião, não poderão passar da Villa de Campina Grande. Vós, tão bem como eu, estaes compenetrados das innumeradas difficuldades que a meos intentos se antepozeraõ, e dos quaes só desistí, porque a população, que eu fitava beneficiar, desceo para Campina, onde estive, e onde dei *assistencia para as*

*em vos relatar* Depois do meo relatorio passado e do que então enumerei por obviar os males causados pela sêcca, eu tenho constantemente abastecido o mercado d'esta Capital com repetidas e avultadas compras de farinhas, como vereis do quadro junto, no que o cofre Provincial nada ou muito pouco ha soffrido; porquanto o producto da venda me ha habilitado em tempo de satisfazer os empenhos a que me levára a compra desse genero: e porque nas

diversas transacções que hei feito, nem sempre o cofre Provincial me tenha podido fornecer o numerario necessario para o pagamento immediato, como succedeo com as 1.000 saccas que mandei em Março ultimo vir de Pernambuco, e que antes de terem sahida me tivesse sido mister pagar sua importancia, recorri ao mui prestimoso Coronel Francisco Alves de Souza Carvalho, negociante abastado d'esta praça; o qual de muito boa vontade e com desinteresse me adiantou a quantia de 4:692\$500 réis com que as paguei: disto entendi dever scientificar-vos, e perante vós agradecer-lhe seo apoio á minha administração.

Senhores, a abundancia de mantimentos na Capital, por conta do Governo, efficazmente concorreo para que na praça elles não subissem de preço; o pôvo os tivesse e os tenha obtido sem penosos sacrificios; resultando alem de tudo isto hum mui apreciavel beneficio publico, qual o achar-se sempre farta a 1.<sup>a</sup> Comarca, bem como alguns Municipios da contigua. Esta salutar disposição me franqueou, durante o anno de 1845, ter podido remetter farinhas para a 2.<sup>a</sup> Comarca; medida que foi reputada da mais transcendente utilidade, porque lugares já havia que, negando pasto aos gados, ainda menos se prestavão ao cultivo das terras, e se tornavão inhabitaveis; accrescendo que do uzo de raizes, á que tinhaõ recorrido alguns habitantes do interior, me constou haver-lhes resultado envenenamento, como necessariamente te-reis ouvido.

Passo agora a communicar-vos que fui pelo Governo Imperial auxiliado com grandes remessas de mantimentos diversos, importando segundo os preços accusados na quantia de 20:044\$382 réis, como vereis dos quadros juntos. E como pela faculdade do mesmo Governo Imperial á mim dada, eu entendesse fazer gratuitamente distribuir á grandes distancias d'esta Capital pelos pobres, reconhecidos taes, alguma porção d'esses mantimentos, tive tambem de satisfazer o importe dos fretes de transporte, que não deixarão de avultar, com o que liquidei por meio da venda, á que fiz proceder n'esta Cidade, de outras porções d'esses mesmos generos: outro recurso me não restava em frente da urgencia por taes soccorros, e do estado nada lisongeiro do cofre Provincial: e confesso-vos ingenuamente que se não fôra tão importantes auxilios recebidos do Governo Imperial, que nos tem prodigiosamente ajudado, e a maneira porque d'elles me hei servido, eu não poderia agora ter a fortuna de vos annunciar que muito minorados foraõ, e mesmo em alguns lugares de todo afastados, os horrores da fome e suas funestas consequencias.

Temendo eu que no decurso do anno corrente se não

repetissem scenas tão desagradaveis, como as porque se ha passado, e que me fosse difficil, senão impossivel, soccorrer de prompto o interior, mormente a extrema da 2.<sup>a</sup> Comarca, a qual encerra alem de seos habitantes grande parte dos da 3.<sup>a</sup>, estabeleci dous Depozitos na direcção da estrada geral que atravessa longitudinalmente esta Provincia, hum em Campina Grande, e outro no Ingá; dei as necessarias instruccões, e regulei o modo pratico da distribuição dos generos; e ainda que n'estes dous lugares, ella se faça gratuitamente pelos *retirados* do sertão, todavia facil será additar-lhe qualquer outro consentaneo destino, com o fim de pôr ao alcance de todos, generos de primeira necessidade pelo minimo preço possivel. Das mencionadas instruccões dadas por mim na Villa de Campina Grande, onde me levou em dias de Fevereiro d'este anno o dever do cargo que occupo, vereis as providencias que dei, e bem assim o acerto com que me parece haver encarregado d'esta ardua incumbencia os probos cidadãos Agostinho Lourenço Porto e Domingos Trigueiro Castello Branco; os quaes sem estipendio algum, e por mero convite meo, mas certamente pelo desejo de servir ao Paiz, se prestáraõ a essa tarefa, tornando-se por isso credores de meo agradecimento.

As difficuldades que, como venho de dizer, encontrei nos mezes de Fevereiro e Março ultimos, para que os mantimentos dirigidos por Campina chegassem ás cinco Villas da 3.<sup>a</sup> Comarca, as representações que recebi de suas respectivas Camaras Municipaes, e mesmo de outras authoridades locaes e de pessoas gradas, me induzirão a enviar para ali dinheiros, na importancia de 3:100\$000 réis, para serem distribuidos pela população, que restava, e á qual era absolutamente impossivel a descida para os nossos Municipios da 2.<sup>a</sup> e 1.<sup>a</sup> Comarcas, e por esta forma poder ella por si mesma procurar, ainda que em alheia Provincia, meios de minorar seo padecimento. Cabe-me hoje a fortuna de annunciar-vos que este meo procedimento mereceo a approvação de SUA Magestade O Imperador.

A' todos estes beneficios, que devemos ao interesse que por nós tem tomado o Governo Imperial, accresce mais scientificar-vos que em dias de Abril ultimo foi pelo mesmo Governo posta á minha disposição, para occorrer ás urgencias da Provincia, a somma de 20:000\$000 réis, dos quaes 10 tive authorisação de passar por emprestimo para a nossa extenuada Caixa Provincial.

**Obras Publicas.**

Grande prazer me acompanharia neste momento se eu vos pudesse communicar que as obras publicas mencionadas em meo relatorio passado estavam em regular andamento ; mas, Srs., a falta de meios pecuniarios, com que lutei, explica tudo. Depois do que vos annunciarei á respeito da obra da caza das Rendas Provinciales pude apenas adiantar na consolidação do terreno, conforme he de rigor quando o solo he, como este, inconsistente. A mesma carencia de meios me determinou a dispensar os serviços do Engenheiro da Provincia : circumstancia que profundamente deploro. A obra que existe feita póde servir de direcção á que se tem em breve de continuar : e hoje todo o mundo conhece com hum verdadeiro sentimento de convicção que foi em pura perda quazi tudo quanto se despendeo antes d'este processo, e que isso proveio do desconhecimento dos preceitos da arte de construir. Em fim como por huma lei geral estou authorisado a fazer hum caés pela margem do rio, fraldeando a Cidade, conto logo que á minha disposição se ponha a somma consignada, concluir essa indispensavel obra, que se acha no mesmo alinhamento. Convem por tanto que continueis ao Governo a faculdade de dispôr de alguma quantia, para, unida á muitos materiaes que já existem comprados por conta da Fazenda Provincial, se construir a caza para a Meza de Rendas. Igual favor he mister que façaes á algumas obras mais da Provincia, que reputo de primeira necessidade; taes são : a fonte de Cuité, para a qual já huma vez votastes 450,000 réis ; a limpeza do Rio Mamanguape, que continua a offerecer arriscados passos á navegação ; e a muralha de revestimento interior n'hum dos marachões do assude de Campina Grande, obra esta que não fez parte do contracto do Cidadão Manoel Pereira. Muitas outras obras há que não só são necessarias, mas até urgentes ; em cuja classe entra o estabelecimento de assudes pela 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> comarcas para a bebida dos gados ; vós attendereis ao que acabo de expôr, e provereis de conveniente remedio, segundo vos dictar vossa esclarecida rasão, e a experiencia do que tendes, ainda ha bem pouco, observado.

**Estatistica.**

A necessidade que reconheci de reorganisar o quadro da população d'esta Provincia, e de dar-lhe maior gráo de exactidão me tem conduzido a começar hum tal ou qual ensaio estatistico,

que pretendo dentro de pouco tempo levar á presença do Governo Imperial ; neste trabalho espero adquirir a confirmação do que observei quando viajei ultimamente pelo interior, isto he, que a população attribuida á Parahiba pelas differentes pessoas, que se hão occupado d'esta importante materia, está abaixo da que ella realmente tem ; e lizongei-me nesta occasião de poder referir-vos, que por todas as estradas e lugares que percorri, vi muito amudadas as habitações, residencia de huma familia mais ou menos numerosa : e affianço-vos tambem que não tenho encontrado em outra Provincia, das porque tenho descornado, nem mais frequentes as cazas e familias, nem mesmo superior população livre. Vós todos estaes ao alcance de conhecer a exactidão d'esta ultima parte, pois tendes viajado pela Provincia : e comigo convireis que he esta huma mui precioza vantagem que por si tem a Parahiba sobre outras Provincias certamente mais ricas.

### **Fazenda Publica Provincial.**

A receita do anno de 1845 subio muito alem da fixada, á quantia de 177:143\$209 réis; a despeza foi de 162:699\$792 rs., excedendo igualmente á marcada : de onde resultou hum saldo de 14:443\$417 réis. As variadas transacções que no decurso d'esse anno tiverão lugar pela caixa Provincial e Repartição das Rendas, á qual incumbi tambem todo o manejo que nesta Capital se deo com a compra, venda de mantimentos e sua remessa para o interior, fizeram assim avultar a cifra da receita e ao mesmo tempo a da despeza : o saldo notado deriva-se dessas cauzas e tem com ellas intima ligação : eis a razão pela qual elle não pôde ter o destino marcado nas leis de 8 e 10 de Julho do dito anno. Do balanço que deixo sobre vossa meza conhecereis detalhadamente quanto venho de expôr-vos.

A receita do anno de 1847 está orçada em 99:558\$400 réis, e sua despeza em 99:377\$439 réis, resultando hum saldo provavel no valor de 180\$961 réis.

A divida activa da Fazenda importa em 33:461\$222 réis. A divida passiva até o ultimo de Dezembro de 1841 he de 67:448\$891 réis. Sua liquidação, que a lei N.º 9 de 10 de Julho de 1845 determinou, prosegue com as formalidades prescriptas ; e como só se poderá organizar hum quadro d'ella, depois de concluido o prazo que foi marcado aos credores da Fazenda para apresentarem seos titulos, e documentos probatorios á Adminis-



tração das Rendas Provinciaes, espero que esta Repartição o confectione para eu vol-o enviar. Só então se poderá dizer quaes os credôres, que tem de gozar dos juros que a lei concedeo no seo artigo 11, e bem assim qual a quantia necessaria para seo pontual pagamento.

No orçamento do anno futuro mandei incluir a quantia de 1:200,000 réis correspondente ao ordenado do Secretario do Governo, porque comquanto este emprego seja de nomeação Imperial, e deva, segundo a regra geral, ser pago pelo Thezouro Publico Nacional, assim não tem sido considerado; e até pelas communicções officiaes devo concluir que esta despeza está levada á conta Provincial.

Não incluí no orçamento prestação alguma para a caza que se estava a fazer na Villa de Pombal, com o improprio nome e destino de cadêa publica. Acho sim conveniente que continueis ao Governo a faculdade de rescindir o seo contracto: sendo em todo o cazo sobre modo util que não consintaes na continuação de huma tal cnstrução, pela infinidade de motivos que exarei em meo relatorio do anno findo, e que os deixo em silencio por vos não fatigar, e por estar convencido que elles são sabidos de todo o mundo na Parahyba.

Deixo sobre vossa meza o quadro das arrematações por Municipios do Pescado, e gado do consumo. Tendo corrido mal o anno não podia a Fazenda Publica obter nesta transacção vantagens, e assim todos os esforços devião convergir em tornal-a menos oneroza; eis o que vos affirmo que fiz. Nos lugares, onde o lanço ficou abaixo da baze por mim dada á Meza das Rendas para se guiar nas arrematações, ordenei que o imposto fosse cobrado pelos Collectores, e por pessoas de inteira confiança por sua probidade e illibada bôa fé, á quem dei huma porcentagem rasoavel: e apesar de todas as contrariedades, que encontrei, nutro esperanças de alcançar acima de 14:000,000 réis neste ramo de receita publica.

A arrematação dos dizimos do gado veccum e cavallar, por analogas razões foi feita por cabeças, e portanto nada se pôde hoje dizer de fixo acerca do seo producto.

Em virtude da authorização que me deo a lei do orçamento approvei a arrematação da passagem da ponte do Sanhauá pela quantia de 2:400,000 réis no corrente anno. Esta quantia he applicada especialmente aos reparos da ponte: convém que não seja destrahida desse fim.

Algumas obras cuja necessidade vos tenho feito ver neste meo relatorio, puderãõ ser suppridas, se me fizerdes a honra de

vossa confiança, com as sobras que possam haver em alguns títulos de despeza: e por esta occazião submetto ás vossas vistas o quadro das reducções que teve a despeza publica desde Julho do anno passado até hoje; por elle conhecereis que só o dever da mais rigorosa e ao mesmo tempo justa economia as determinou. Sommão essas reducções 12:545,902 réis, que corresponde a mais de  $\frac{1}{8}$  da despeza votada.

Tambem tendes em vosso Archivo, por eu vol-o haver trazido o anno passado, huma informação detalhada do dispendio indispensavel com as diversas Igrejas Matrices da Provincia, acompanhada de seos orçamentos. Não julgo necessario lembrar-vos a conveniencia que resulta ao Paiz de manter-se o culto com a indispensavel decencia por forma a conservar-lhe respeito e veneração.

### **Repartição das Rendas Provinciaes.**

Há perto de anno e meio que com a authorização da lei se fez a reforma d'esta Repartição: eu, tratando d'esta materia, d'este mesmo lugar, communiquei á Assembléa, que vos precedeo, a insufficiencia de seo pessoal; hoje escudado na experiencia confirmo a justêza de tal asserção; e rogando-vos por unica addicção á dita Reforma, a faculdade de, em necessidade e urgencia de serviço, admittir hum empregado mais com o caracter de Amanuense, dezejarei que lhe presteis vossa difinitiva approvação, dando-lhe hum semblante diverso do que ora tem, e que resalta de tudo quanto he provisório. Esta Repartição há prestado muito bons serviços nos soccorros para o interior da Provincia, pelo que merece meos louvores.

### **Agencias.**

Em Novembro de 1843 cessou a agencia fiscal que tinhamos em Pernambuco. A importancia dos impostos, que os nossos productos devião alli satisfazer, começou d'esde esse tempo a declinar visivelmente, e tem chegado a tal ponto de muito pouco ou nada perceber-se, havendo nós já tido anno de cobrar-se para cima de 4:000,000 réis: claro pois ficava a cauza deste mal, o qual he tanto mais de lamentar-se quanto minguadas se tornão as rendas publicas em annos, como o passado e o que corre, de safras escassas. Não podia portanto deixar de ser hum verdadeiro dever

da Administração o evitar tamanhos prejuizos ; pelo que tive de recorrer primeiramente ao Governo Imperial, como já huma vez referi, e depois para facilitar a distincção de productos e a cobrança naquella Provincia, ordenei por humã circular aos sub-Delegados, que por si e seos respectivos subordinados avizassem aos fazendeiros de canas, algodão etc. para inscreverem a legenda — **ПА-РАHYBA**—em todos os volumes que tomassem aquella direcção, sob pena de serem apprehendidos, como subtrahidos ao pagamento legal dos impostos. Tendo tudo sido infructifero, ou quazi infructifero, dirigi-me ao Exm. Sr. Presidente da dita Provincia, o qual consentio que tivessesmos nella hum agente para, na qualidade de nosso procurador, lembrar e requerer quanto fosse á bem da bôa arrecadação dos direitos que nos pertencem : nessa conformidade nomeei em 25 de Fevereiro d'este anno com esse character o Cidadão Antonio Coêlho de Mello, á quem determinei a observancia das instrucções dadas para este mesmo serviço em 1842, para elle se guiar por ellas interinamente. Desta medida espero tirar vantagens reaes para a Provincia, mediante algumas disposições mais que cumpre sejam tomadas a fim de poder o nosso Agente comprovar a origem dos generos de producção d'esta Provincia.

A lei de 8 de Julho de 1845 me authorisou para crear agencias naquelles lugares em que eu julgasse conveniente, com o fim de arrecadar os direitos dos generos que se exportão da Provincia, e tambem para dar-lhes os necessarios regulamentos. Em cumprimento de tão ampla faculdade nomeei huma Commissão composta do Inspector da Alfandega, e do da Administração das Rendas Provinciaes, não só como mais habilitados em razão dos seos empregos, como por terem já estudado esta materia. Elles me apresentarão o parecer que deixo sôbre vossa meza : n'elle achareis que o melhor meio para alcançar o fim annunciado não he tanto a criação de novas agencias quanto o restabelecimento da que tinhamos em Pernambuco. Este parecer dado por pessôas competentes na materia me veio fortalecer na medida que tomei.

### **Secretaria do Governo.**

Deixo-vos sobre a meza o relatorio que acerca d'esta Repartição me fez o muito digno Secretario do Governo da Provincia: ahi lereis que os livros da Secretaria estão escripturados em dia, com aceio e regularidade.

O Archivo continúa, como annunciei o anno passado, entregue a hum dos Amanuenses, o qual com o tempo e serviço da caza tem adquirido a precioza vantagem de conhecer a posição de todos os papeis e peças da Secretaria. O proveito que descubro na sua continuação n'este exercicio me leva a renovar o pedido que já fiz de huma gratificação annual por este acrescimo de trabalho, começando desde já.

Convencido da absoluta necessidade de fazer continuar a copia dos livros de sesmarias, e authorisado pelo Artigo 4.º da lei do Orçamento vigente, contractei a de seis por 210,8000 réis : faltando apenas 5 para de todo concluir-se tão interessante serviço. Dignai-vos votar ainda alguma quantia para este fim.

Acho necessario e justo declarar-vos que todos os Officiaes da Secretaria da Presidencia tem cumprido com pontualidade e satisfação minha seos deveres, merecendo-me seo Chefe a mais completa confiança por sua lealdade e dedicação ao que lhe hei incumbido. O pessoal desta Repartição me parece excessivo.

Senhores, ao concluir o presente relatorio, vos asseguro que encontrareis em minha Administração a mais decidida coadjunção a vossas deliberações ; e que vos subministrarei todas as informações de que precisardes para corresponderdes ao que de vossas luzes e patriotismo fundadamente espera a Provincia.

Parahyba em 3 de Maio de 1846.

*Frederica Carneiro de Campos.*

---

*Relação das peças que por occasião deste relatorio ficarão sobre a meza dos Senhores Deputados, além das que acompanharão o mesmo relatorio.*

---

- RELATORIO apresentado ao Governo da Provincia pelo Major, Commandante do Corpo de Policia.
- QUADRO do estado do armamento do Corpo de Policia.
- ESTATUTOS do Lycêo publicados em 26 de Fevereiro de 1846 pelo Presidente da Provincia.
- DISCURSO do Director do Lycêo por occasião da abertura d'elle depois de promulgados os Estatutos supra.
- INSTRUCÇÕES acerca da distribuição de mantimentos, dados em Campina Grande e no Ingá, e mais ordens posteriores acerca d'este objecto.
- ORÇAMENTO Provincial para 1847.
- BALANÇO do anno de 1845.
- QUADRO das arrematações do dizimo do gado de consumo, e do Pescado.
- DITO da divida passiva da Provincia.
- PARECER de huma Commissão que o Governo creou sobre as Agencias, ordenadas em lei.
- OFFICIO do Agente fiscal em Pernambuco.
- QUADRO das quantias que reverterão em beneficio da Caixa Provincial &c.
- RELATORIO do Secretario do Governo da Provincia.
- QUADRO do Cirurgião-mór encarregado da vaccina.
- OFFICIO do Major encarregado das Obras do Sanhaú.
- MAPPA das mercadorias Estrangeiras despachadas para consumo, e com carta de guia na Alfandega da Cidade da Parahyba, — exercicio findo de 1844 a 1845.
- DITO dos generos de producção do Paiz exportados desta Provincia para fóra do Imperio e despachados pela Alfandega e meza do Consulado do 1.º de Julho de 1845 ao ultimo de Março de 1846.
- DITO da Producção do Paiz exportados da Provincia da Parahyba para fóra do Imperio e despachados pela Alfandega e meza do Consulado no exercicio findo de 1844 a 1845.

**MAPPA** do valor das mercadorias estrangeiras, segundo a Tarifa de 12 de Agosto de 1844, despachadas na Alfandega da Cidade da Parahyba para o consumo da Provincia do 1.º de Julho de 1845 ao ultimo de Março de 1846.

**TABELLA** em que se mostra classificadamente as arrecadações feitas pelas diversas collectorias da Provincia em todo o anno de 1845 pertencentes a Receita Provincial, da Administração das Rendas da Parahyba do Norte.

---

**DISCURSO** RECITADO EM 6 DE MAIO DE 1846, POR HUMA DEPUTAÇÃO D'ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL, NOMEADA PARA FELICITAR AO EXM. SR. PRESIDENTE DA PROVINCIA, PELOS VALIOSOS SERVIÇOS QUE TEM PRESTADO A MESMA.

### **Discurso.**

Illm. e Exm. Sr. — A Assembléa Provincial, possuida de sentimentos de gratidão, e reconhecida pelos muitos, e relevantes serviços, que V. Exa. tem feito a Provincia, tomou a deliberação de encarregar-nos da honrosa missão de virmos em seo nome, e de seos Commitentes significar á V. Exa. o seo cordial agradecimento.

He neste momento, Exm. Sr., que a Assembléa Provincial enche-se de indisivel jubilo pela fiel expozição, que lhe acaba V. Exa. de fazer de, que reina a paz, e perfeita tranquillidade em todos os pontos da Provincia; tranquillidade que Assembléa Provincial reconhece como filha dos disvélos, e particular cuidado, que tem V. Exa. empregado a fim de que a ordem publica não tenha sido alterada; mormente em huma epocha toda excepcional, em que huma horrivel, e dessoladora sêcca fazia com que a população vivesse em continuo movimento a procura de pão para sua subsistencia; e graças ás acertadas providencias de V. Exa., os crimes contra a segurança de vida, e de propriedade muito deminuirão em comparação aos annos anteriores. Finalmente na crize calamitosa, porque tem passado a Provincia, V. Exa. com acertadas providencias, com os poucos recursos, que encontrou, com o sistema de economia, que com tanto tino soube desenvolver, conseguiu conservar o mercado sempre abastecido, levar soccorros aos pontos, em que isto era possivel; e se a 3.<sup>a</sup> Comarca não sentio com a mesma promptidão os effeitos da providente, e bem fazeja mão de V. Exa., foi isto pela impossibilidade geralmente reconhecida, de se tranzitar pelos caminhos, que alli vão ter; mas apezar de tudo, V. Exa. conseguiu enviar o dinheiro de que pôde dispôr, e com elle muitas victimas da fome, e da mizeria forão salvas.

A politica de conciliação, e ęnergia, que V. Exa. adoptou d'esde o principio de sua Administração tem trazido a conservação da paz, e tranquillidade publica, e a diminuição de odios, e intrigas inveteradas, que tão funestas ha sido ao engrandecimento, e prosperidade do Paiz; e hoje felizmente não ha o menor receio de que aquella seja alterada, e muito menos, que estes produzão seos perigosos, e deploraveis effeitos.

Estes e outros muitos beneficios, que a Administração do V. Exa. tem trazido a Provincia não podião ser indifferentes a Assembléa Provincial, que interprete fiel dos sentimentos de seos committentes vem apresentar a V. Exa. seos agradecimentos, e dar-lhe d'esta fórma huma prova do seo respeito, confiança e consideração; podendo V. Exa. contar com o franco apoio, e leal coadjuvação da Assembléa Provincial em todas as medidas, que V. Exa. julgar convenientes ao bem moral, e material da Provincia, de que he V. Exa. mui Digno Administrador.

Paço d'Assembléa Legislativa da Provincia da Parahyba do Norte em 6 de Maio de 1846.

*Victorino do Rego Toscano Barreto.*

*Luiz Vicente Borges.*

*Manoel Francisco de Oliveira e Mello.*

*Antonio Henriques de Almeida.*

*O Vigario Trajano Gomes de S. Tiago.*

### **Sua Excellencia respondeo o seguinte.**

Senhores — He para mim sobre maneira grata a communição dos sentimentos d'Assembléa Legislativa Provincial: eu me filicito por tão especial, e espontanea honra, e me encho do maior prazer, vendo que os actos de minha Administração merecerão sua approvação.

Aproveito esta occazião para de novo protestar-lhe minha mais decidida coadjuvação, e assegurar-lhe tambem que emquanto Sua Magestade o Imperador me honrar com sua confiança, hei de empregar todos os meos cuidados, e esforços em pról dos interesses reaes da Parahyba.

Palacio do Governo da Provincia da Parahyba 6 de Maio de 1846.

*Frederico Carneiro de Campos.*







# EE

# RELATORIO

## SOBRE O ESTADO DAS PRIZÕES

da

### Provincia da Parahiba do Norte,

Na conformidade do artigo 151 do Regulamento N. 120  
de 31 de Janeiro de 1842.

---

#### ESTADO DA CADEA DA PROVINCIA DA PARAHIBA.

Nesta Provincia a unica Cadêa, que existe em estado de prestar algum serviço, e onde são guardados todos os prezos vindos de todas as Comarcas, é a d'esta Cidade.

Sendo ella construida em tempos antigos não pode prehencher o fim do §. 21 do artigo 179 da Constituição do Imperio.

Este edificio tem 4 pessimas divisões, onde se conservão os prezos, salla livre, seguro, prizões das mulheres, e a enxovia: a salla livre comprehende metade do 1.º andar do edificio, tem duas janellas, e por consequente um pouco arêjada, e offerece alguns commodos aos prezos de correcção: a prizão das mulheres é uma estreita salla com uma janella para o poente, sendo por consequente falta d'ar, onde se experimenta um calor intenso, além do incommodo da fumaça, e o terrivel cheiro da letрина, que constitue uma prizão tormentoza: o seguro, que fica do lado opposto, lhe é preferivel á certos respeitos, mas esta prizão só póde conter um muito limitado numero de prezos, de sorte que quasi todos são lançados na enxovia, sem que se possa attender as suas idades, moralidades, e condições.

Esta prizão occupa quasi toda a parte baixa do edificio, recebe sufficiente claridade, e ventilação por quatro janellas, vantagem esta, que está nullificada por grandes inconvenientes, como é facil prever, attenta a natureza da prizão, e a accumulção de tantos individuos. Apesar porem de não ser possivel extinguir-se d'ahi tantos elementos de destruição da vida, e saude, observa-se que não são frequentes as mortes dos prezos, e, durante a minha inspecção, apenas fallecerão 3, dos quaes 2 de hexigas. Quanto a segurança desta Cadêa existe na vigilancia do Carcereiro, e das sentinellas, é um edificio antigo já arruinado, e aluido pelos diferentes arrombamentos, que

tem soffrido. Na impossibilidade de construir-se uma nova Cadêa com as devidas proporções, eu estou persuadido, que se melhorarião alguns dos males da existente, se se destinasse tambem para prizão, uma que existe ao entrar do portão da Fortaleza do Cabedêllo, defronte da qual está a mesma guarda da Fortaleza, que fazendo-se n'essa prizão os indispensaveis concertos, para o que não seria preciso grande consignaço; estou persuadido que, quando muito se gastaria 200\$000 rs., e com esta diminuta somma se pôde economizar bastante, porque 20 presos, que para ali se mandassem á exercitar suas industrias, deixando de serem racionados, no fim do anno viria dár em favor dos Cofres Provinciaes um capital de 720\$000 rs., e se maior numero de presos admittir, (como supponho admittir 30), muito maior serão as vantagens, attendendo-se que a guarda da Fortaleza é bastante para vigiar esses presos.

Das differentes communicações dos Delegados dos Destrictos tenho colligido, que as prizões do interior apenas existem *in nomine*, porque apenas ha pequenas casas de particulares allugadas para servirem de Cadêas, que, além de não terem segurança alguma por serem construidas de barro, e madeira, são de mais a mais sem divisões, de maneira que tem os differentes sexos de estarem simultaneamente presos; e por esta falta absoluta de prizões acontece os presos, n'estas differentes prizões, estarem nos ferros, em quanto não são remettidos para a Cadêa da Capital, e onde não ha ferros apparecem repetidas fugas, apparecendo d'aqui a grande necessidade da factura de duas Cadêas, uma na Villa do Brejo, Cabeça da segunda Comarca, e outra na Villa de Pombal, Cabeça da terceira Comarca.

Julgo ainda conseguir-se uma outra vantagem muito grande com a factura das duas Cadêas, de que a cima fallo, e vem a ser, poder-se conseguir a correcção dos delinquentes, familiarizando-os com o trabalho, e ensinando-se-lhes a pratica religiosa; o que hoje é impossivel conseguir na Cadêa existente, onde o prezo, que commetteo o crime por vadio, vai adquirir na prizão o habito perfeito da preguiça, e o que tem alguma moralidade vai perdê-la com a communicação dos grandes criminosos, sahindo das prizões mais habilitados para o crime, do que quando para ellas entrárão: isto feito, eu estou persuadido, que a escalla dos crimes diminuirá consideravelmente na Provincia, tendo assim satisfeito o preceito do citado artigo 151.

Eu julgo occupar ainda a attenção de V. Exa. por alguns momentos, á respeito de algumas medidas, que, com quanto

não estejam na alçada de V. Exa. o remediar estas, está todavia V. Exa. mais habilitado para as conseguir do Poder competente, se ellas merecerem a approvação de V. Exa.

Na Policia administrativa me parece necessaria uma reforma, quanto ao numero ; pois que uma repartição sujeita a uma direcção central, estando derramada por todos os angulos d'uma Provincia tão extensa, como esta, muito difficil, senão impossivel, é coordenal-a, de maneira que se possa contar com todo nexo, e então me parece ser conveniente a extincção dos lugares de Sub-Delegados. Creio que semelhante medida não prejudica a tranquillidade, e segurança publica, porque tenho observado, que o delinquente respeita mais uma autoridade prestigioza, ainda que distante, do que á muitas autoridades fracas, ainda que contiguas á elle ; e mesmo porque o nosso Paiz ainda tão novo não tem tanta illustração que, em qualquer angulo, se encontrem pessoas tão illustradas, que bem possam desempenhar as complicadas funcções d'um Sub-Delegado, vindo d'aqui o inconveniente de não haver muita liberdade na escolha d'essas autoridades : estou persuadido, que as communicações officiaes, de que trata o artigo 185, e seus §§. , e que tão necessarios são, se conseguiria com mais facilidade, porque é muito mais facil responsabilizar á poucos, do que á muitos, porque traz bem com mais facilidade, e se conhece d'onde parte a falta.

Dos poucos dados, que me tem vindo as mãos, tenho calculado, que a escalla dos crimes commettidos no anno de 1845 é muito inferior a dos crimes commettidos nos annos anteriores, como V. Exa. verá do Mappa, que tenho a honra de, com este, remetter a V. Exa. , e posso afiançar a V. Exa. , que, se as autoridades policiaes tivessem ( ao menos os Delegados ) policia armada, muitos crimes terião deixado de existir, e faço desta falta vir uma grande parte dos delictos desta Provincia, e, não descobrindo eu meios para que a Provincia melhore em suas finanças, espero que esta falta continue, e por consequente a reproducção dos delictos, se por ventura o Governo de Sua Magestade não, attendendo a isto, deixar de fortalecer a policia com um contingente de 1.<sup>a</sup> Linha de 200 praças : sem policia armada, e sem meios pecuniarios não póde a policia administrativa saptisfazer o seo principal fim, a prevenção dos delictos.

Tendo esta Provincia 14 Delegados, e 32 Sub-Delegados auxilião estas autoridades o pequeno numero de 115 praças, de que se compõe o Corpo de Policia, o qual sendo empregado na conducção dos presos do interior da Provincia para

á Cadêa da Capital, e d'esta para os differentes Termos para responderem ao Jury, e onde se demorão tantos dias, quantos os dias das respectivas sessões, e mesmo em outros serviços estranhos a Policia, sem medo de errar posso afiançar, que só conto no serviço da Policia propriamente tal 40 praças, e d'aqui se verá, que além de ser necessario augmentar-se a policia armada, que razão tenho para dizer, que á falta de policia, para de prompto as autoridades tomarem certas medidas, é que tem consideravelmente concorrido, para que o perverso se julgue habilitado para impunemente exercitar suas maldades sem receiar ser surprehendido.

E' verdade que as autoridades policiaes tem a força auxiliar da Guarda Nacional, que com quanto hoje apresente um character muito mais lisongeiro pelos muitos esforços de V. Exa. , ainda não se acha em um estado de disciplina, que possa prestar todo auxilio, que d'ella se espera, muito principalmente estando ella derramada por muitos lugares distantes, e toda desarmada ; além d'esta falta não tem a policia desta Provincia meios pecuniarios para certos empregos indispensaveis, e que talvez fosse o mais proficuo, como nos tem mostrado as Nações mais cultas ; e com todas estas faltas de meios, assim mesmo estas autoridades conservão os seos districtos pacificos, e merecem por isso os meos encomios, e aqui peço licença á V. Exa. para fazer um protesto solemne contra o, que avançou o meo antecessor no seo Relatorio apresentado no anno de 1844 ao Exm. Sr. Ministro da Justiça, quando alludio a continuação de muitos crimes á vinganças, negligencia, e perversidade de autoridades policiaes, em cujo exercicio estavam assassinos reconhecidos : um paradoxo semelhante só avançaria o meo antecessor por falsas informações de pessoas tão extremadas em politica, que não enxergão em seos adversarios senão más intenções.

Não existe na policia desta Provincia uma só autoridade, que seja reconhecida assassino. Se algum empregado ha abusado de sua posição, tem sido logo repellido por V. Exa. , que não consente que, em nome da Lei, se commettão abuzos, como tem sido testemunha o publico Parahibano : algumas faltas secundarias, sim, tem apparecido da parte destes empregados, como o não terem dirigido á Secretaria da policia as communições officiaes dos acontecimentos de seos districtos nos prazos marcados ; mas eu as não tenho responsabilizado, porque me persuado que estas autoridades, conservando os seos districtos pacificos, quasi sempre com os seos esforços, sem receberem disso estipendio algum, e só tirando comprometimentos, e

odiosidades, responsabilisal-os por essas faltas é exigir muito, e disso viria acontecer, ou não encontrar eu quem quizesse encarregar-se destes lugares, ou então entregal-os a pessoas, que disso fizessem o seo modo de vida, o que por todas as considerações devo evitar.

Não podendo o nosso Paiz rodear a policia administrativa de todos os meios indispensaveis para a prevenção dos delictos, e a captura dos criminosos, julgo indispensavel, que se retire d'essas autoridades a faculdade que ellas tem de julgarem certos crimes, e de processarem a todos, uma vez que se tem consentido nos Juizes quatrienaes dê-se á estes a formação da culpa, e tire-se-lhe a parte que elles tem na policia, devolvendo-se esta para os Delegados.

O Jury, essa bella instituição, ainda está muito distante de prehencher seo fim: o maior criminozo é absolvido, contando com o apoio de um protector relacionado; provas as mais duvidosas tem feito infligir penas as mais graves; neste Tribunal tenho eu observado decisões fundadas no terrivel principio de sympathia, e antipathia; homens tão ignorantes, que nem sabem destingir um argumento falso do verdadeiro, muitas vezes fazem uma grande parte destes Tribunaes; e d'esses ha tão miseraveis, que pèjo não tem de dizer que seo voto foi modelado pelo voto de seo compadre, e este Tribunal, ainda tão mal arranjado, não dá certamente aos delinquentes a certeza, que elles devem ter d'uma punição infallivel, e por isso pode-se dizer, que este Tribunal concorre para a reproducção dos delictos.

Julgo uma grande necessidade para a boa marcha da Justica nesta Provincia, que entre a 2.<sup>a</sup>, e 3.<sup>a</sup> Comarcas uma outra Comarca se crie, porque sendo a 2.<sup>a</sup> Comarca composta de 6 Municipios, os quaes comprehendem uma extensão de terreno montanhoso de 60 legoas, não pode o Juiz de Direito desta Comarca bem desempenhar as funcções á seo cargo, vendo-se na necessidade ou de entregar muitas vezes a direcção do Jury aos Juizes Municipaes, que em regra estão estes lugares exercidos por Juizes leigos, ou de não percorrer a Comarca, e deixar assim que fiquem impunes muitos abuzos das autoridades locaes: a 3.<sup>a</sup> Comarca tem a mesma, se não maior extensão, e comprehende 5 Municipios.

Os crimes, de que trata o artigo 257 do Cod. Crim. ficão ordinariamente impunes, e com quanto um, ou outro (quando os delinquentes são apanhados em flagrante) appareça a barra do Tribunal, todavia posso afiançar a V. Exa. que são nimia-

mente frequentes, e seos autores não soffrem a pena da Lei ; porque os offendidos umas vezes se contentão com a retomada do objecto furtado, e outras vezes, porque os objectos furtados sendo d'um valor muito inferior as despezas da accusação, entendem elles que é aggravar sua sorte reivindicar 4, e gastar 8, e assim, não tendo estes delinquentes a perder nada nesta negociação criminosa, tendo pelo contrario a ganhar tudo, razão não vêem para recuarem ; e assim insensivelmente vão passando destes para os crimes de grande monta ; mas estou persuadido que muitos destes males desaparecerião, se por ventura os crimes deste artigo passassem para a classe dos crimes publicos, e que a ex officio podesse a autoridade processal-os : o mesmo inconveniente se dá nos crimes do artigo 201 do citado Cod. , e a mesma medida reclama.

Tambem alguma providencia se deve tomar a respeito dos crimes, de que trata o artigo 219 do citado Cod. , por quanto supposto um, ou outro criminozo comprehendido nas disposições desse artigo appareça na barra do Tribunal, todavia não erro, afirmando que são muito frequentes, e que se não forem substituidos as penas de desterro pelas penas de 6 annos de prisão, teremos de ver desgraçadamente as suas reparações no bacamarte : a fraqueza das penas para estes delictos é uma animação para a frequencia d'elles : a pessoa que tem sentimentos julga-se, ( com razão ) mais rebaixada chamando á barra do Tribunal, onde vai fazer mais patente sua infamia para pedir um dote, e 3 annos de degredo para fóra da Comarca o monstro, que lançou o ferrete da dishonra no objecto, que lhe é mais caro, do que vingar-se por suas proprias mãos ; tanto mais tendo certeza de que no fim d'esses 3 annos volta elle para zombar de seos males, e dos sentimentos de sua victima, e alardear de seo crime ; para tão irreparavel damno, tão diminuta pena, é d'alguma maneira expôr o homem a commetter excessos : o unico correctivo, que encontrão os perpetradores d'esses delictos, é o recrutamento, muitos cazamentos tenho eu conseguido, intimidando os delinquentes com a praça ; e se este meio, que não coarcta a liberdade, tem produzido muitos bens, como não produziria uma pena de prisão com trabalho ?

Secretaria da Policia da Cidade da Parahiba 9 de Abril de 1846. — Miguel Joaquim Ayres do Nascimento, Chefe de Policia. — Conforme — No impedimento do Secretario — Felinto Leoncio Victor Pereira.

---





IV.

*Mapa dos Empregados do Lyceã desta Cidade, das Cadeiras, matèrias que n'ellas se ensinão, e do numero dos alumnos, que cada um actualmente tem.*

Empregados.	Nomes dos Professores.	Numero das CADEIRAS.	Materias de ensino.	N.º D'ALUMNOS.
Professores.	Severiano Antonio da Gama . . . .	1. <sup>a</sup> Cadeira.	Grammatica Latina . . . . .	51
	Vaga . . . . .	2. <sup>a</sup> Dita.	Grammatica Franceza . . . . .	5
	Manoel Porfirio Aranba . . . . .	3. <sup>a</sup> Dita.	Rhetorica, Geografia, Chronologia, e Historia.	8
	Padre João do Rego Moura . . . . .	4. <sup>a</sup> Dita.	Geruzez Philosophia . . . . .	12
	Manrique Victor de Lima . . . . .	5. <sup>a</sup> Dita.	Arithmetica, Algebra, Geometria, e Trigonometria.	9
Substitutos.	Claudiano Joaquim Bizerra Cavalcanti			
	Rufino Olavo da Costa Maxado . . .			
Porteiro.	Gervazio Victor da Natividade . . .		SOMMA . . . . .	85

Secretaria do Governo da Parahyba em de Abril de 1846.—  
No impedimento do Secretario Felinto Leoncio Victor Pereira, Official Maior.

# MAPA

dos Professores de Latim, e 1.<sup>as</sup> Letras da Provincia da Parahyba do Norte, com declaração do n.<sup>o</sup> de seus Alumnos no anno de 1845.

NATUREZA DAS AULAS.	LUGARES ONDE EXISTEM.	<i>Nomes dos Professores.</i>	Observações.	Numero dos Alumnos.	TOTAL.	
LATIM.	<i>Brejo d'Arêa</i>	Joaquim Jose Henriques da Silva		15	23	
	<i>Pombal</i>	Antonio Gonçalves d'Andrade	Não tomou conta da cadeira desde que foi nomeado.			
	<i>Souza</i>	Amaro Gomes dos Santos		8		
PRIMEIRAS LETRAS PARA MENINOS.	<i>Cidade</i>	Antonio da Costa Rego Moura	Não remetteo o Mappa competente.		375	
	<i>Varadouro</i>	Joaquim da Silva Guimarães Ferreira	Idem.			
	<i>Lucena</i>	Antonio Elias Pessoa Senior		32		
	<i>Espirito Santo</i>	Romualdo Primo Cavalcanti d'Albuquerque		26		
	<i>Conde</i>	Manoel Jeronymo do Sacramento		36		
	<i>Alhandra</i>	Francisco Soares Neiva	Não remetteo o Mappa competente.			
	<i>Mamanguape</i>	Francisco Pulquerio Gonçalves d'Andrade		31		
	<i>São Miguel</i>	Antonio Luiz de Mello		52		
	<i>Pilar</i>	Cyro Deocleciano Ribeiro Pessoa		20		
	<i>Ingá</i>	João d'Almeida da Costa	Não remetteo o Mappa competente.			
	<i>Brejo d'Arêa</i>	Antonio Victor Pereira Junior		44		
	<i>Ciutê</i>	João Ribeiro Campos e Vasconcellos		4		
	<i>Campina Grande</i>	Antonio José Gomes Barbosa		34		
	<i>Alagôa-nova</i>	José Soares Alves d'Almeida	Não remetteo o Mappa competente			
	<i>Independencia</i>	Joaquim José da Costa Mattos		52		
	<i>Serra da Raiz</i>	Padre Manoel de Carvalho e Silva	Não remetteo o competente Mappa.			
	<i>Bananeiras</i>	Gregorio Magno Borges da Fonseca		60		
	<i>Cabaceiras</i>	Bernardino José Limeira		24		
	<i>São João</i>	Felis José Pereira	Não remetteo o competente Mappa			
	<i>Pombal</i>	Felippe Bezerra Monte-negro	Idem.			
	<i>Pattos</i>	Francisco Herculano de Medeiros	Idem.			
	<i>Piancó</i>	Manoel do Monte Furtado	Idem.			
	<i>Catolé do Roxa</i>	José Torquato de Sá Cavalcante	Idem.			
	<i>Souza</i>	Manoel de Torres Bandeira	Idem.			
	Idem para meninas	<i>Cidade</i>	Maria da Conceição Cabral	Idem.		
		<i>Varadouro</i>	Maria Manoella de Mello	Idem.		
SOMMA . . . . .					398	

Secretaria do Governo da Parahyba em 16 de Abril de 1846.

No impedimento do Secretario,  
*Felinto Leoncio Victor Pereira,*  
 Official-maior.

**CONTA** da farinha, e outros viveres remet-  
**dos por Ordem do Governo Imperial para soc-**  
**corro á população desta Provincia até o ultimo**  
**de Março de 1846.**

	SOMMAS PARCIAES.	TOTAL.
Pela importancia de 1:522 alquei- res de farinha de mandioca redu- zidos a 661 saccas recebidas a bordo do Transporte Nacional N.º 1. . . . .	1:546\$048	
Idem de 810 ditos idem a 262 sac- cas; 90 de feijão idem a 30 sac- cas idem da Garopeira N. S. da Pena da que veio na Curveta Ca- rioca . . . . .	1:303\$000	
Idem de 660 $\frac{1}{2}$ ditos de farinha idem a 530 saccas, idem do Trans- porte Pirapama. . . . .	848\$742	
Idem de 1:395 ditos de farinha idem a 697 saccas; 17 de feijão idem a 8 idem, e 199 de arroz idem a 99 ditas idem do Brigue Feliz União . . . . .	5:463\$840	
Idem de 1:725 ditos de farinha idem a 575 saccas idem do Bri- gue Bom Jezus . . . . .	3:716\$125	10:877\$755
Pela conducção de 98 saccas que se remetterão da Capital para a Villa do Brejo d'Aréa . . . . .	154\$000	
Idem de 69 ditas idem idem . . .	96\$500	
Idem de 130 ditas idem para as Villas do centro da Provincia . .	261\$320	
Idem de 171 ditas idem idem por conta da remessa ultimamente vinda de 575 saccas. . . . .	342\$000	
Idem que se tem de fazer de 404 idem, resto da remessa acima. .	808\$000	
Pelo valor de 24 saccas de feijão do que se recebeu da Curveta Ca- rioca, e que foi enviado para a Provincia do Ceará no Transpor- te Nacional Pirapama . . . . .	204\$000	
	<b>1:865\$820</b>	<b>10:877\$755</b>

	SOMMAS PARCIAES.	TOTAL.
<i>Transporte.</i> . . . . .	1:865 <sup>7</sup> 820	10:877 <sup>7</sup> 755
Pelo valor de 130 ditas de farinha, que se remetteraõ para o centro da Provincia . . . . .	463 <sup>7</sup> 840	
Pela compra que se fez de saccos para recebimento da farinha vin- da a granel no Transporte Nacio- nal n.º 1, e mais despezas com o expediente da distribuição da mesma . . . . .	220 <sup>7</sup> 850	
Pelo frete da farinha remetida na Curveta Carioca, e recebida em Pernambuco pela Garopeira N. S. da Pena, e mais despezas idem Pelo que se dispendeo com a com- pra de saccos, e com o expedien- te da distribuição da farinha vin- da no Transporte Pirapama . . .	118 <sup>7</sup> 510	
Idem idem no Brigue Feliz União.	92 <sup>7</sup> 260	
Pelo valor de 575 saccas ultimamen- te chegadas no Brigue Bom Je- zus, e que são remetidas para o centro da Provincia . . . . .	264 <sup>7</sup> 690	
Pelo que se remetteo do producto da venda da farinha feita n'esta Cidade para soccorro à popula- ção do centro da Provincia . . .	5:716 <sup>7</sup> 125	
Idem idem idem. . . . .	1:100 <sup>7</sup> 000	
Pela differença que houve na dis- tribuição da farinha, comprada por conta das Rendas Provinciaes, remetida para o Brejo d'Arêa . .	3:000 <sup>7</sup> 000	
Idem idem idem e distribuida na Capital da Provincia. . . . .	318 <sup>7</sup> 184	
	531 <sup>7</sup> 372	11:691 <sup>7</sup> 451
DIFFERENÇA. . . . .	REIS. . .	815 <sup>7</sup> 696

Consta pelas participações Officiaes que pela Curveta Carioca forão remetidas 270 saccas de farinha, e 30 de feijão; e sendo esses viveres entregues em Pernambuco a Garopeira N. S. da Pena para d'elles fazer entrega n'esta Cidade, na occa-zião do recebimento aqui conbeco-se faltarem 8 saccas de farinha, e por esta razão he que se acha lançado na presente conta

262, por cuja falta se descontou do frete devido ao mestre Proprietario da dita Garopeira João José Teixeira a quantia de 527.000 reis; e assim o frete correspondente a 13 saccas, que alem de 50 que se declarava no respectivo conhecimento ter o mesmo mestre recebido avariada da Curveta, se conhecerão tambem com avaria.

Alem dos 660  $\frac{1}{2}$  alqueires de farinha de mandioca remettidos no Transporte Pirapama entregues no armazem d'esta Administração consta que foraõ mandados 125 alqueires de feijão no valor de 273.575 reis, e 50 ditos d'arroz no de 204.750 reis; mas tendo o Governo ordenado que estes viveres seguissem para o Norte no mesmo Transporte, deixa-se de mencionar esse recebimento na presente Conta.

Pelas participações, e conta da compra dos viveres remettidos no Brigue Feliz União consta que foraõ mandados alem dos alqueires de feijão, e arroz mencionados, 1:355 alqueires de farinha de mandioca, e na entrega que fez o respectivo Commandante, reconheceo-se haver de mais 40 alqueires, que calculados pelo preço de 1:785 reis cada hum, conforme a mesma conta, dá o augmento de reis 71.320, assim ficou sendo o recebimento por aquelle Brigue de 1:395 alq.<sup>s</sup> de farinha no valor de 2:487.285 reis.

Tendo a farinha ultimamente chegada no Brigue Bom Jezus de ser remettida para o centro da Provincia para soccorro á população; e achando-se calculado o frete com a conducção da mesma até a Villa de Campina, tem de se augmentar as despezas com esses transportes, cujo augmento não se acha contemplado na presente conta, o qual só se poderá conhecer quando se verificar ditos Transportes, dados os differentes pontos onde tem de ser levado.

Contadoria Provincial 2 de Abril de 1846.

O Contador  
FREDERICO AUGUSTO NEIVA.

Conforme. No impedimento do Secretario

*Felinto Leoncio Victor Pereira,*  
Official-maior.

## VII.

**CONTA** em additamento a que se remetteu proveniente das quantidades, qualidades, e valores dos mantimentos enviados pelo Governo Geral em socorro desta Provincia, em que se apresenta as duas remessas ultimamente recebidas.

			VALOR PARCIAL.	TOTAL.
1846				
Abril	15	Recebeu-se mil duzentos e quarenta alqueires; sendo 960 alqueires de farinha de mandioca, 100 alqueires de milho, 150 alqueires d'arroz, e 30 ditos de feijão, vindos no Brigue Atála na importancia- - - - de Rs.	3:604 <sup>7</sup> 340	
c	18	Idem mil oitocentos trinta e quatro alqueires de farinha de mandioca, 34 ditos de milho, e 150 ditos de arroz idem - - - - -	5:562 <sup>7</sup> 287	
			Réis- - - -	9:166 <sup>7</sup> 627

NB. Na importancia acima está incluída a do frete, e transporte dos generos. — Contadoria d'Administração das Rendas Provinciaes da Parabyba do Norte, 20 de Abril de 1846.

O Contador — *Frederico Augusto Neiva.*

Conforme. No impedimento do Secretario

*Felinto Leoncio Victor Pereira,*

Official-maior.

CONTA da compra, e distribuição da farinha de mandioca recebida nesta Administração de Rendas Provinciaes em diferentes remessas feitas de Pernambuco por encomenda do Exm. Sr. Presidente desta ao d'aquella Provincia.

<b>PROVINCIAL.</b>		
Importancia de 650 saccas chegadas nas lanxas Pureza de Maria, e Santa Cruz, e mais despezas . .	3:800	D195
Idem de 630 ditas idem nas lanxas Pureza de Maria, e S. João Baptista idem. . . . .	3:131	D020
Idem de 300 ditas idem na barcaassa Amparo de Olinda idem . . . . .	1:635	D280
Idem de 400 ditas idem nas lanxas Conceição da Ponte, e Conceição Brazileira idem. . . . .	2:525	D200
Idem de 800 ditas compradas a João Casavechia idem. . . . .	2:958	D680
Idem de 1000 ditas idem nas lanxas Conceição Pureza de Maria, e Triunfante, idem a Leopoldo José da Costa e Araujo idem. . . .	4:692	D500
	18:720	D875
Conducção de 98 saccas para o Brejo d'Aréa . . . . .	154	D000
Producto da venda d'esta farinha. . . . .		12:907
Valor de 575 saccos á 280 rs. cada um. . . . .		D819
Idem de 20 saccas remetidas para a Povoação de Santa Ritta. . . . .		161
Conducção de 98 saccas para o Brejo d'Aréa. . . . .		D000
Pela differença havida na distribuição da farinha remetida p <sup>a</sup> o Brejo . . . . .		110
Indemnisação pela differença havida na distribuição da farinha n'Administração. . . . .		D000
		154
		D000
		318
		D184
		531
		D372
Rs.	18:874	D875
		14:182
		D575

N. B. A differença que se nota na presente conta do valor de Rs. 4:692<sup>7</sup>/<sub>500</sub>, procede da compra ultimamente feita de mil saccas de farinha, cuja distribuição não se acha ultimada, e por esta razão não se pode indicar qual o resultado dessa operação. Contadoria Provincial 2 de Abril de 1846. — O Contador Frederico Augusto Neiva. — Conforme — No impedimento do Secretario, Felinto Leoncio Victor Pereira Official maior:



## EX.

**QUADRO demonstrativo da quantidade, e valor das saccas de farinha de mandioca importada para consumo desde o 1.º de Janeiro de 1845, até o ultimo de Março de 1846 com declaração da que veio por incommenda do Governo.**

	N.º das SACCAS.	Importancia.
Pelo que se recolheo no armazem desta Administração proveniente das remessas feitas de ordem do Governo Imperial. Tres mil seis centas sessenta e duas saccas no valor de dez contos oito centos setenta e sete mil sete centos e cincoenta e cinco reis. . . . .	3:662	10:877 $\frac{1}{2}$ 755
Idem idem das compras feitas de ordem do Governo Provincial. Tres mil sete centas e oitenta saccas no valor de desesete contos quinhentos noventa e seis mil duzentos e dez reis. . . . .	3:780	17:596 $\frac{1}{2}$ 210
Pelas entradas que fizerão diversos possuidores. Vinte sete mil oito centas e trinta saccas no valor de cento trinta e oito mil quatro centos e oitenta reis. . . . .	27:830	155:158 $\frac{1}{2}$ 480
	35:272	163:612 $\frac{1}{2}$ 445

N. B. — A differença que se nota entre a importancia de 17:596  $\frac{1}{2}$  210 rs., que se apresenta na addicção correspondente a compra da farinha feita por ordem do Governo da Provincia, e a de 18:720  $\frac{1}{2}$  875 rs. apresentada na conta da compra, e distribuição da farinha recebida no armazem d'Administração de Rendas por incommenda do Governo da Provincia procede de que na presente conta contemplão-se unicamente as importancias das compras do genero, e naquella alem destas importancias existem as das despesas feitas com os fretes, compra de saccos, e outras com o expediente da distribuição. — Contadoria da Administração de Rendas Proviuciaes 2 de Abril de 1846. — O Contador Frederico Augusto Neiva. — Conforme — No impedimento do Secretario, Felinto Leoncio Victor Pereira Official maior.